



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 015/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, e a Sra. **SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE**, tendo como objeto a prestação de serviços.

Pelo presente Termo de Contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, situada a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº.539, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 15.024.029/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN** Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, doravante denominada de "CONTRATANTE", daqui a diante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE**, brasileira, casada, residente e domicilia na Rua Minas Gerais 639, Bairro Jardim Popular, portadora da Cédula de Identidade RG. 1485388-4 SSP/MT e do CPF Nº.981.524.161-34, PIS124.68687.91.6, daqui a diante simplesmente designado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV).

Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

O presente Contrato fica dispensado de licitação nos termos do Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública Municipal, devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO E DURAÇÃO

O presente contrato tem início em 12 de Abril de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da Prestação de Serviços, serão de Segunda à Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor global deste contrato é de **R\$ 11.825,00** (Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) e deverá ser pago da seguinte forma: 08 (Oito) mensalidades de **R\$ 1.375,00** (Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)



referente aos meses de Maio a Dezembro, e uma mensalidade de **R\$ 825,00** (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
Ref. aos dias 12 à 30 do Mês de Abril.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO

A despesa referente a este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CÓDIGO DA FICHA: 1024

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO: 08.241.0125.2066.00003.3.90.04.00

VALOR: R\$ 11.825,00

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser retirada após a prestação do serviço no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II do Art.87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser a qualquer tempo:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/63.
- Amigável, por acordo as partes, mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da administração.
- Judicial na forma da Legislação.
- A não prestação eficiente do serviço ao qual foi contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DESPESAS

Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta do **CONTRATADO**, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos e Tributos municipais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 “Código Tributário Municipal”.

0,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O contratado contribuirá para o regime geral Previdência Social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora **REGISLAINE NEVES RUIZ**, portadora do RG 1945532-1-SSP/MT, e do CPF 054.252.261-60.



O Gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e nos casos omissos elegem as entidades Contratantes, o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONCURSO PÚBLICO


Caso seja realizado concurso público para suprimento desta vaga antes do termo final acima constante a Administração reserva-se no direito de rescindir o presente contrato temporário para nomear servidor em provimento efetivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de Abril de 2021.

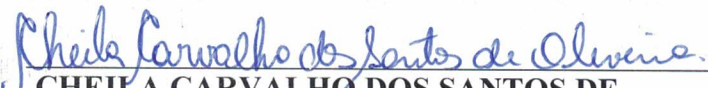


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante




SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE
Contratada

TESTEMUNHAS:



CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

RG: 16691229 SSP/MT
CPF: 022.842.031.83



ELISANGELA ANTONIA LOPES
RG: 824 485- SSP/MT
CPF: 534.958.531-20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



FISCAL DO CONTRATO

Regislaine Neves Ruiz

REGISLAINE NEVES RUIZ

RG: 1945532-1 SSP/MT

CPF: 054.252.261-60

Regislaine Neves Ruiz
Coordenadora do Serviço de
Proteção Básica
Portaria nº 028/2021

[Handwritten mark]

Seeli *Chaila*
Regislaine

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora CLEONICE ARAUJO DOS SANTOS, no período de 05/04 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 09 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 147 DE 09 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora JOSEANE APARECIDA CASSIANO PINA, no período de 01/04 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 09 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 146 DE 09 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o Senhor RAFAEL SOARES CORREIA, nomeado através da PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 09 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 154 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor LUCIO FABIO MAZETE DOURADO, no período de 06/04 a 05/05/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 12/04/2021.

Ivanildo Vilela Da Silva
Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 030/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 004/2021 Tipo: menor preço por lote, cujo A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Serviços Médicos, para atender a demanda da equipe de Saúde da Família II Rural do Distrito de Santo Antônio do Fontoura e prestação de serviços médicos para atendimento das urgência e emergência do Município de São José do Xingu, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou as seguintes empresas vencedoras do certame.

Total Geral da empresa URSA SERVIÇOS – EIRELI R\$ - Lote 01 R\$ 501.000,00 (Quinhentos e Um mil Reais)

Total Geral da empresa URSA SERVIÇOS – EIRELI R\$ - Lote 02 R\$ 435.300,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

Totalizando um Valor Global de R\$ 936.300,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais).

As empresas URSA SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 24.157.800/0001-89 e a empresa J.C. PALACIOS RIVERI CNPJ – 27.469.588/0001-83 Foram inabilitadas.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA

Pregoeiro Municipal.

Dec. nº 082/2021.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 949/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do Processo Administrativo nº 949/2021 Adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2021 referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Tabaporã /MT através da Comissão Geral de Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTES MUNICIPIO.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 03.250.803.0001.92, Rua Professor João Félix, nº 347, Bairro Ilexeira, Cuiabá/MT.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Daiane Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Saude

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 007/2021 – Processo Administrativo nº 1010/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do Processo

Administrativo nº 1010/2021 Adesão à Ata de Registro de Preço nº 020/2020 referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT através da Comissão Geral de Licitação.

Objeto: ESSA ADESAO VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTES MUNICIPIO.

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELLI - EPP, inscrita no C.N.P.J/ MF sob o nº 07.776.581/0001-05, Rua Jose da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Daiane Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: E. R. SIPPER JUNIOR, inscrita no CNPJ: 20.890.689/0001-84, comunica aos interessados que irá ADERIR A TERMO DE ADESAO a ata de Registro de Preço de Nº 13/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2020, da Fundação Municipal de Saúde Samuel Greve – Município de Mirassol D'Oeste - MT Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APRELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 17/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JESSICA FALCONI GARCIA; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 18/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JANAINA GONÇALVES BEJO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV).

Art. 2º Revoga-se o art. 5º do Decreto nº 38, de 26 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 15 de abril de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 953/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **Processo Administrativo nº 953/2021** Adesão à Ata de Registro de Preço nº **023/200** referente ao Pregão Presencial nº **021/2021**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Canarana /MT** através da Comissão Geral de Licitação.

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTO, ODONTOLOGICO, LABORATORIO E INSUMOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J - N.º 03.250.803.0001.92

RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ - 12.313.826.0001.90

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA CNPJ - 32.138.304/0001-06

São José do Xingu – MT, 14 de abril de 2021.

Daiane Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de diretora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a servidora ELISANGELA ANTÔNIA LOPES, portadora do RG Nº 824 485- SSP/MT e do CPF Nº 534.958.531-20, percebendo somente os vencimentos do cargo efetivo na portaria 076/2021 e alterada pela portaria 089/2021.

Artigo 2º - ESTA PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 330 Extrato de Contrato onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 332 Extrato de Contrato onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 332 Extrato de Contrato onde se lê:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REGISTRO GERAL 1485388-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2000

NOME SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE

FILIAÇÃO LAURENTINO DE FALCHI NETO

HILDA MAIOR DE FALCHI DATA DE NASCIMENTO 06/12/1976

NATURALIDADE CAARAPO-MS

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. 401 FLS. 078
TERM 2778 S. J. I. MARCOS-MT

CPF * * * * *

Reinaldo Barbosa Hortense
Governador de Mato Grosso

ASSINATURA DO TITULAR

SUELI F. F. ALEXANDRE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
981.524.161-34

Nome
SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE

Nascimento
06/12/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
SET/2010

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE

DATA DE NASCIMENTO **06/12/1976** INSCRIÇÃO **018922201813** ZONA **052** SEÇÃO **0207**

MUNICÍPIO / UF
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / MT

DATA DE EMISSÃO
20/02/2019

FILIAÇÃO
**ILDA MAIOR DE FALCHI
LAURENTINO FALCHI NETO**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
AMCE.DQUV.T8AH.9MNU

Título Eleitoral emitido às 16:04 de
20/02/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

Ourocard
International

4001 7854 1951 4143

4001 03/21

SUELI F F ALEXANDRE

2505-4 21.064-1

VISA
Electron

tel
99605-00-44

Cartório do 2º Ofício
CGC Nº 00.332.100/01-71
Avenida Rômulo, 663
FONE 251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



Maria Celi de Lima Ferreira
CRIMP Tabalã 328.379.331-04

CARTÓRIO DE PAZ
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DISTRITO DE S. J. QUATRO MARCOS
MUNICÍPIO DE S. J. QUATRO MARCOS

Maria Celi de Lima Ferreira
OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 2.778, às fls. 078 do livro n.º B-011 de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 25 de Março (03) de 19 95, foi feito o casamento de "SANDRO ROBERTO ALEXANDRE e SUELI FÁTI MA FALCHI"

contraído perante o Juiz de Casamento, Cidadão, Sr. JOSÉ LIMA e as testemunhas Neide Noveli Tinerel, casada, do lar, e, Antonio Alves Santana, corretor de imóveis, solteiro, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Ele, nascido em São Simão, Estado de São Paulo, aos 11 de Agosto (08) de 1974; profissão mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jales, 301; filho de JOAO VICENTE ALEXANDRE e dona PAULA TELES ALEXANDRE

Ela, nascida em Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de Dezembro (12) de 1976; profissão do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cáceres, 1.866, filha de LAURENTINO DE FALCHI NETO e dona HILDA MAIOR DE FALCHI

a qual passou a assinar-se "SUELI FÁTIMA FALCHI ALEXANDRE".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º I, II, III, IV do Código Civil. Observações: O REGIME ADOTADO É O DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Quatro Marcos - MT, 25 de Março (03) de 1995:

Maria Celi de Lima Ferreira
OFICIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código PIS

124.68687.91.6

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento de Inscrição
DIPIS

Nome do participante

SUELI FATIMA FALCHI

Data de nascimento

06/12/76

Nome da mãe

HILDA MAIOR DE FALCHI

Domicílio bancário - nome do banco

C.E.F. MATO GROSSO

Código Banco Agência

901/1684-3

Endereço da agência

AV: BAHIA Nº 692

Cidade

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, MT

Cartão padronizado do CEC
ou matricula no Cadastro Específico de APAS - CEI

32 935 181/0001-34

UMA & COLARINO LTDA.

AV. SÃO PAULO, 1813
CENTRO - CEP 78735

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

Agência receptora
(Cartão Norma CSACIEF Nº 04/1)

901/1684-3

901/1684-3

CEI



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5846992

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE**, portador do **CPF 981.524.161-34**, até a data de **06/04/2021**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE**

Inscrição: **0189 2220 1813**

Zona: 052 Seção: 0207

Município: 89931 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF: MT

Data de nascimento: 06/12/1976

Domicílio desde: 20/04/2016

Filiação: - ILDA MAIOR DE FALCHI
- LAURENTINO FALCHI NETO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PEDAGOGO

Certidão emitida às 18:28 em 06/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SUN3.B1Z4.ADKS.G3CT



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, Nº 539 - CENTRO


CNPJ: 15024029000180

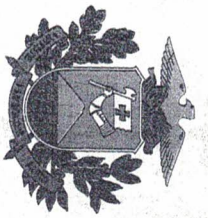
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, GESTOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a requerimento da pessoa interessada SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000059361	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE	CPF/CNPJ:	98152416134
Endereço:	RUA MINAS GERAIS, 639	Complem:	CASA
Bairro:	JARDIM POPULAR	CEP:	78285000
Cidade:	Sao Jose dos Quatro Marcos-MT		

Emissão: 07/04/2021 09:52:04 Validade: 07/05/2021 Usuário: LUZIA
Número/Controle da Certidão: B5769DCB2098EF9C


José Rodrigues de Oliveira
Gestor Tributário
Port. nº 005/2021
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
GESTOR TRIBUTARIO
Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO



ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

ESCOLA

Rua : Cassemiro do Vale – S/N – Bairro : Nova Vacaria – Comodoro – MT - CEP 78.310-000

ENDEREÇO COMPLETO

Credenciamento: Portaria CEE/MT nº 3277 / 1992 D.O. 29, / 12 / 1992

Autorização: Resolução CEE/MT nº 222 / 2006 D.O. 20 / 10 / 2006

Certificado

A Direção da Escola, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 9.394/96 – LDB DE 20/12/1996 e demais normas emanadas do Conselho Estadual de Educação, certifica que:

SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE

Cédula de Identidade nº 1485388-4 Orgão Expedidor SSP / MT, nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade CAARAPÓ UF MS, nascido(a) em 05 / 12 / 1976, filiação: HILDA MAIOR DE FALCHI

LAURENTINO DE FALCHI NETO ENSINO MEDIO

no ano letivo de 2009

Comodoro-MT 23 de Dezembro de 2009

Sueli F. F. Alexandra
Aluno(a)

Alexandrina
Secretário(a)
ALEXANDRINO FALCHI NETO DA SILVA

Rua do Bispo(s) Santos Arruda
Distrito

R.G.: 02.11904-8



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
RECREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 906 DE 17/08/2016 – D.O.U. DE 18/08/2016



O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA e respectiva colação de grau no dia 22 de março de 2019, confere o título de

LICENCIADA EM PEDAGOGIA

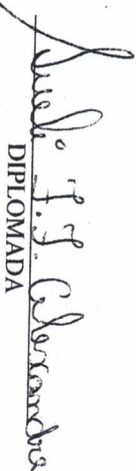
a

SUELI FÁTIMA FALCHI ALEXANDRE

brasileira, natural do Estado do Mato Grosso Do Sul, portadora do Documento de Identidade Nº 1485388-4 - MT, nascida em 06 de dezembro de 1976, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 22 de abril de 2019.


PEDRO ANTONIO GONZÁLEZ HERNÁNDEZ
PRÓ-REITOR ACADÊMICO


DIPLOMADA


RICARDO WALLY RIETH
REITOR

Termo de Adesão ao Serviço de Comunicação Multimídia e Acesso a Internet

NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA Fone/Fax: (65) 99989-9106
 R GOIAS, 1037 - CEP: 78285-000 www.neonet10.com.br
 São José dos Quatro Marcos - MT

A aceitação deste termo importa em adesão as cláusulas e condições previstas no Contrato registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas, situado a Rua, numero, bairro, cep, cidade - uf, tendo como Título do Estabelecimento. A NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA 13.739.410/0001-09, R GOIAS, 1037, , CENTRO, 78285-000, São José dos Quatro Marcos - MT. Também disponível ao contratante no endereço eletrônico: www.neonet10.com.br www.neonet10.com.br. Fone: (65) 99989-9106, . suporte4@neonet10.com.br, C.A.C. ANATEL 133

Cliente

<i>ID - Nome/Razão social</i>	<i>CPF/CNPJ</i>	<i>IE</i>	<i>Telefone</i>	<i>Celular</i>
6453 - SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE	981.524.161-34	14853884	(65) 99638-1417	(65) 99605-0044

<i>Endereço</i>	<i>Bairro</i>	<i>Cidade</i>	<i>UF</i>	<i>E-mail</i>
RUA MINAS GERAIS, 639	JARDIM POPULAR	São José dos Quatro Marcos	MT	

Endereço da cobrança

<i>Endereço</i>	<i>Bairro</i>	<i>Cidade</i>	<i>UF</i>	<i>Cep</i>

<i>Plano</i>	<i>Valor mensal do Plano(R\$)</i>	<i>Dia do vencimento</i>
Fibra_50M	R\$ 99,00	20

<i>Taxa de instalação/Ativação/Investimento(R\$)</i>	<i>Desconto Fidelidade Taxa de Ativação(R\$)</i>	<i>Valor à Pagar Taxa de Ativação(R\$)</i>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observações

Cliente confirmou que compreendeu os termos de uso do sistema e formas de pagamento

<i>Login Central do Assinante</i>	<i>Senha Central do Assinante</i>	<i>Taxa de visita improdutiva</i>
		0,00

<i>Débito em conta corrente banco</i>	<i>Nome e CPF do Titular se diferente do proponente</i>

<i>Nome da agência</i>	<i>Código da agência</i>	<i>Dígito agência</i>	<i>Conta corrente</i>	<i>Dígito C/C</i>

Assinatura do titular caso for diferente do proponente

O prazo de instalação previsto é de até 30 dias da assinatura do contrato. Em edifícios não atendidos, o prazo será contado a partir da apresentação da autorização para instalações e cabeamento no condomínio. Nas instalações que dependem de terceiros, como ADSL ou Wireless, confirme prazos com os respectivos prestadores. O login de acesso junto a NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA é liberado no ato do cadastramento. O cancelamento deve ser solicitado eletronicamente em protocolo ou pessoalmente. Nunca por telefone ou e-mail. Do depósito: o Contratante fica como depositário dos equipamentos cedida a título do comodato, podendo incidir sob pena de depositário infiel.

FIDELIDADE: Concordo em permanecer como assinante do serviço ora contratado pelo prazo de 12 meses, sendo que em caso de cancelamento pagarei, no ato do cancelamento, o valor de R\$ proporcional ao prazo contratual a título de cláusula penal a fim de equilibrar investimentos feitos pela NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, mais mensalidade(s) e fatura(s) de outro(s) serviço(s) efetuado(s) e/ou produto(s) adquirido(s).

<i>Data</i>	<i>Local</i>
	São José dos Quatro Marcos - MT
<i>Assinatura</i>	

Declaro que todos os campos foram lidos e estão corretos

Vendedor

Declaração de bens

Eu Sueli Fatima Falchi Alexandre portadora do CPF 981.524.161-34, e do RG 14853884, residente na rua minas gerais, Nº 639, bairro jardim popular município de são José dos Quatro Marcos – MT, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Data:07/04/2021

Sueli Fatima Falchi Alexandre

Declaração de não acúmulo de cargo

Eu, Sueli Fatima Falchi Alexandre, portadora do CPF 981.524.161-34, RG 14853884 residente na rua minas gerais, N° 639, bairro Jardim Popular no município de são José dos Quatro Marcos, declaro que não possuo acúmulo de cargo municipal, federal, estadual.

Data: 07/04/2021

Sueli Fatima Falchi Alexandre

Assinatura